CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BOX

CONTRATANTE: **ADCOINTER** Administração de Consórcios Intermunicipais S.A., com sede na Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul, CEP 95032-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.693.502/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Presidente Camila Sandri Sirena, Diretor Técnico Flávio Hillebrand e Diretor Administrativo Ricardo Bicca Ferrari.

CONTRATADA: **CIA DAS REFORMAS E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.962/0001-93, com endereço à rua Tercilho Fochesato, 553, Bairro Santa Fé, Caxias do Sul-RS, CEP 95.045-350, Telefone (54) 3223-2038, representada por Manuel Jarbas Ferreira Machado, brasileiro, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pelanda, nº 151 Casa 11 Bairro São Ciro II CEP 95057-710 em Caxias do Sul-RS, portador do RG sob nº 7065922341 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 772.922.860-20.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, DO PROCESSO ADMINISTRATIV0 Nº 01/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) nº 02/2020, a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.2. A reforma de um Box (Nº 42) com área total de 32 m^2, localizado no Pavilhão Permanente (Atacadistas) da CONTRATANTE, sendo referida reforma correspondente à padronização arquitetônica do Box Nº 51, localizado no mesmo Pavilhão, no que corresponde as paredes e forro.

1.2.1. Referidos trabalhos seguirão os termos do **ANEXO I** deste contrato, correspondente ao processo administrativo de cotação dos serviços para dispensa de licitação, publicada no diário eletrônico oficial do município de Caxias do Sul no dia 19 de fevereiro de 2020, no qual constam todas as informações referentes à contratação.

1.3. O valor referido à cláusula 4.1. somente a mão-de-obra e demais custos/despesas incorridas na execução desse objeto, correndo os custos dos insumos e materiais pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. - O prazo para a execução dos serviços objetos deste contrato é de no máximo 15 (quinze) dias, com termo inicial das obras no dia 22 de junho de 2020.

2.1.1. – A obra seguirá cronograma acordado entre as partes, o qual comporá o Anexo II ao presente instrumento particular.

2.2. - Na hipótese de atraso na consecução dos serviços por prazo maior a 10 (dez) dias corridos, sem qualquer justificativa, ficará a CONTRATADA submetida ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

2.3. - O recebimento e aceitação, quando da conclusão dos serviços, inicialmente se darão em caráter provisório, sendo que o serviço somente será aceito e aprovado com a emissão e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (**ANEXO II**) pelo fiscal do contrato, GERENTE TÉCNICO OPERACIONAL ou, na sua ausência, pelo COORDENADOR DE MERCADO.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços elencados na cláusula 1º e nos eventuais anexos deste contrato com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 – A CONTRATADA arcará com todos os custos relevantes à mão-de-obra necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 - O valor global deste contrato é de R$ 8.846,00 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais), podendo ser alterado, somente, nos termos do art. 81 da Lei 13.303/16.

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor objeto da cláusula 4.1 nos 30 dias que sucederem à conclusão das obras, mediante a outorga do termo de recebimento definitivo objeto da cláusula 2.3 e a apresentação da nota fiscal e boletos correspondentes.

4.3 - No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 76 a 79 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações.

4.4. - Obriga-se a CONTRATANTE a permitir a entrada dos prepostos da CONTRATADA durante a vigência deste contrato, bem como a fornecer a matéria prima (ai não compreendidos equipamentos, EPIs ou ferramentas de trabalho) para a consecução do serviço.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -– A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurará, sob nenhuma hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, voluntariamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.

5.2 – Todas as obrigações referentes a consectários trabalhistas a qualquer título, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, incidentes direta ou indiretamente sobre o custo da mão-de-obra, seguros acidentários de trabalho, tributos ou custos de serviços serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Neste sentido A CONTRATADA exime a

CONTRATANTE de qualquer vínculo de solidariedade por seus empregados, assumindo solitária e integralmente todo e qualquer ônus que possa ser originado de ações trabalhistas ingressadas por seus funcionários relativamente aos trabalhos deste contrato.

5.3 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.4 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 13.303/16 e suas alterações.

5.5 - A ocorrência de um ou mais fatos elencados na lei federal importará na rescisão do presente instrumento, independente das sanções previstas na lei 13.303/16.

5.6 - Fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Caxias do Sul, 22 de junho de 2020.

_____	_____	_____
Valmir Antonio Susin	Stella Mari Pradella	Daniel Troes
Diretor Presidente	Diretora Técnica	Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.	ADCOINTER S.A.	ADCOINTER S.A.

_____

CIA das Reformas
Sócio Proprietário

CONTRATADA

_____	_____
TESTEMUNHA-1	**TESTEMUNHA-2**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

ANEXO I

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 008/2020

SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE UM BOX (ÁREA 32m²) NA ADCOINTER-CEASA-SERRA

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação de preço para **Prestação de Serviço de Obras e Reformas, em um Box (nº 42) com área total de 32m²**, localizada no Galpão Permanente (GP), área de Mercado do Atacadista, sede da ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A. A cotação de preço, tem por objetivo servir como base de valores de mercado, para abertura de processo de Licitação ou processo de Dispensa de Licitação, em obediência à Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações de Contratos da ADCOINTER S.A.

O prazo para apresentação do formulário com os dados da empresa e a tabela com o descritivo do objeto para informação do preço, que deverá ser assinada e carimbada, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação no site da ADCOINTER e no Diário Oficial do Município.

Toda informação favor, acessar o endereço do site da ADCOINTER S.A. (www.ceasaserra.com.br), Editais, e-mail (financeiro@ceasaserra.com.br) e/ou telefone (54- 3211-4593).

Caxias do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

_____

Valmir Antonio Susin
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.

1. **Dados da Empresa Fornecedora da Cotação:**

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF: _____ Identidade: _____

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do responsável.

2. Descritivo do Objeto:

Prestação de Serviço de mão de obra para execução de Obras e Reformas de um Box (nº 42), com área total de 32m^2, localizado na sede da ADCOINTER-CEASA-SERRA, conforme especificações na TABELA 1 e nas figuras 01, 02, 03 e 04 (**ANEXO I)**;

Tabela 1 – Tabela de informações do OBJETO descriminado, a ser completada com as informações do valor (R$) unitário, respectivamente de cada item e do valor total global.

Nº DO ITEM	DENOMINAÇÃO DAS ÁREAS OBJETO	Quant	Valor/m^2 (R$)	Valor Total (R$)
1	Colocação de azulejo e rejunte em uma parede de alvenaria. Metragem: 5,35m Altura x 4,0m comprimento (**FIGURA 1** – ANEXO I).	01 un	R$_____	R$_____
2	Colocação de azulejo e rejunte em uma parede de alvenaria. Metragem: 5,35m Altura x 8,0m comprimento. (**FIGURA 2** – ANEXO I).	01 un	R$_____	R$_____
3	Nivelamento e colocação de azulejo e rejunte em uma parede (lateral direita do box) de alvenaria. Metragem: 5,35m Altura x 8,0m comprimento (**FIGURA 3** – ANEXO I).	01 un	R$_____	R$_____
4	Colocação/instalação de um novo forro (material PVC) de aproximadamente 32m^2, para uma altura de 5,40m, com uma abertura central para ventilação (**FIGURA 04** – ANEXO I).	01 un	R$_____	R$_____
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)				R$_____

3. Validade desta cotação:

Para ser válida esta Cotação, as empresas interessadas deverão comprimir os seguintes requisitos:

- Cotar individualmente cada item, ou seja, o ***Valor por m²*** e o ***Valor Total para cada item*** e o ***Valor Global Total*** a ser contemplada toda a Prestação do Serviço para o requerido no item "**2. Do Descritivo do Objeto"**;
- Nos preços relativo ao ***Valor por m²*** e ***Valor Total,*** para cada item, bem como, o ***Valor Global Total***, deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta dispensa de licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

- Os itens **1** e **2**, relativo aos dados da empresa e a **TABELA 1**, deverão serem impressos e entregue a administração da ADCOINTER S.A., preenchidos com todas as informações solicitadas, assinada/rubricada pelo responsável da empresa e carimbada com o número do CNPJ da empresa. O encaminhamento desses documentos, deverão ser feitos por e-mail (financeiro@ceasaserra.com.br) ou entregues na administração, a rua Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro: Santa Lúcia Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000.

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 13.303/16 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

4. Visita Técnica

A empresa interessada deverá realizar uma ***visita técnica*** (**ANEXO II**) ao local da prestação de serviço, até no máximo no dia 28 de fevereiro de 2020, com vista a obter maiores informações que sirvam de suporte para um correto orçamento. O agendamento para a visita técnica deverá ser realizado através do e-mail: financeiro@ceasaserra.com.br ou, pelos telefones (54) 3211 - 4593 / 3211 – 6418;

5. Condições de Aceitabilidade do Objeto:

5.1. O serviço entregue em desconformidade com as especificações constantes na **TABELA 1** e **ANEXO I**, características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser reparado pelo prestador do serviço, sem qualquer ônus para a ADCOINTER S.A;

5.2. A prestação de serviços deverá atender rigorosamente a legislação vigente trabalhista e de segurança do trabalho;

5.3. O prazo de entrega do serviço será a combinar, antes da celebração do contrato;

5.4 Informar a CONTRATANTE da conclusão do objeto contratado para que o fiscal de contrato possa imediatamente efetuar a vistoria do objeto e

mediante o cumprimento de todas as determinações estabelecidas em contrato, emitir à CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo (**ANEXO III**);

5.5. Para o recebimento do valor contratado, deverá a CONTRADADA emitir um boleto com a descrição do objeto e o valor total, bem como uma ***nota fiscal eletrônica*** em nome da ADCOINTER S.A.

5.6. Pagamento será de 30 dias após a conclusão dos serviços (objeto), através de boleto bancário, com emissão/aprovação de nota fiscal em nome da ADCOINTER S.A.

4.5. A empresa interessada deverá possuir todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como, obrigatório o uso de EPI's.

6. Da responsabilidade da contratante:

6.1. Os insumos necessários para a execução da obra serão fornecidos pela ADCOINTER S.A.;

6.2. O planejamento do cronograma da obra será acordado entre a ADCOINTER (contratante) e a empresa habilitada (contratada) para a execução da obra;

6.3 A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento total ou parcial, se acordado entre as partes, do valor contratado à CONTRATANTE;

ANEXO I



FIGURA 1 – PAREDE 3 (FUNDO DO BOX)

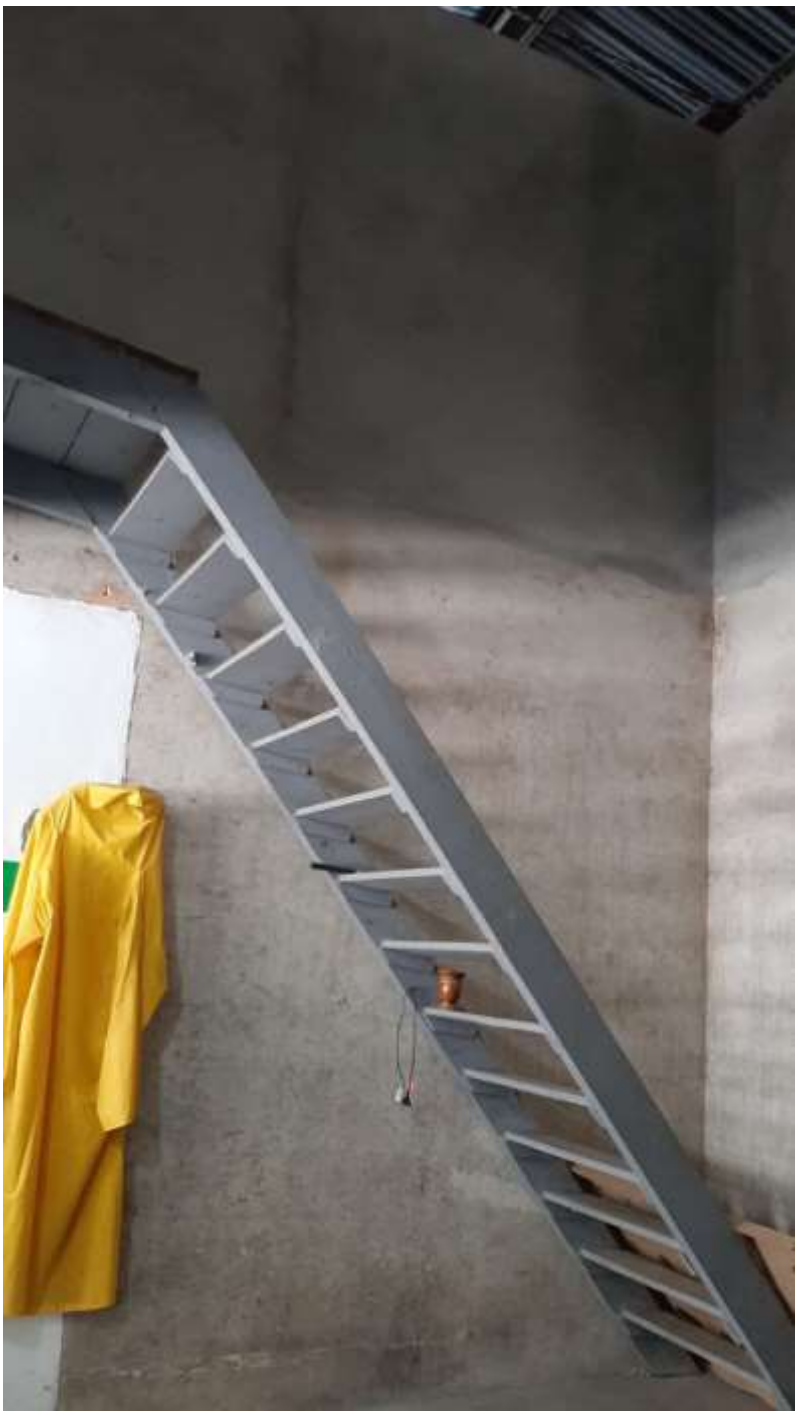


FIGURA 2 – PAREDE 1 (LADO ESQUERDO)



FIGURA 3 – PAREDE 2 (LADO DIREITO)



FIGURA 4 – EXEMPLO DE MODELO PADRÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E REFORMA, ILUSTRANDO O FORRO E A ABERTURA CENTRAL PARA VENTILAÇÃO E AS PAREDES COM OS AZULEJOS. BOX Nº 51

ANEXO II

REQUISIÇÃO Nº 008/2020

MODELO DE TERMO DE VISTORIA FÍSICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de Caxias do Sul, sito na Rua/Av. _____, nº _____, CEP _____ - telefone (__) _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, declara ter conhecimento do local (Box nº 42) da prestação de serviço e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Requisição.

Caxias do Sul (RS), _____ de _____ de 2020.

_____

Gerente Técnico Operacional
ADCOINTER S.A.

Ciente e de acordo:

_____

Nome da Empresa e assinatura do representante

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Contrato Nº:	Requisição Nº 008/2020
Objeto:	Prestação de Serviço de mão de obra para execução de Obras e Reformas de um Box (nº 42), com área total de 32m^2, localizado na sede administrativa da CONTRATANTE, conforme o descritivo do objeto no contrato.
Contratante:	Administradora de Consórcio Intermunicipais S.A. – ADCOINTER.
Contratada:	Empresa

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 40, inciso IX da lei 13.303/2016 e nos termos do contrato, que os serviços prestados, recebidos nessa data, possui(em) qualidade compatível com a especificada no Contrato supracitado, estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
ADCOINTER S.A.	**"Empresa"**

_____ _____

ADCOINTER S.A. ***nome***
Sócio Proprietário

Caxias do Sul, __ de _____ de 2020

ANEXO IV

REQUISIÇÃO Nº 008/2020

DOCUMENTAÇÃO A SEREM SOLICITADOS PARA A EMPRESA HABILITADA (CONTRATAÇÃO):

1) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou sócios(s) responsável(eis) que assina a proposta;

2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

3) Ato constitutivo, estatuto ou convênio social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5) A empresa deverá apresentar, no mínimo 02 (dois) **atestados técnicos de serviços prestados nas áreas em objeto** para outras empresas públicas ou privadas, assinadas ou rubricadas pelo responsável legal. Os atestados devem conter o carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa fornecedora dos mesmos.

São os seguintes documentos exigidos por lei que provam sua regularidade fiscal:

6) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal

7) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da empresa concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

8) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br , com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

9) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

10) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.

11) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

12) Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60(sessenta) dias a contar da sua data de emissão.

13) Certificado ou Comprovante de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, atualizado;

.